



## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA KARINA ALEXANDRE SILVA.  
A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **KARINA ALEXANDRE SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 10 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DEYVERSON BRUM SILVA.  
A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **DEYVERSON BRUM SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 10 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Portarias

PORTARIA Nº. 276/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 196/2023 de 22.06.2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Silva do Amaral**, Técnico Legislativo, matrícula 6418, 13 (treze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 14/08/2023 a 26/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000  
PRESIDENTE

### Atos

ATO Nº. 537/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de que trata o Edital nº. 001/2011;  
CONSIDERANDO os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº. 093, de 23/06/2003, acerca da Estabilidade e do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Cuiabá;

**R E S O L V E:**

Tomar **estável**, no cargo de Técnico Legislativo – CNM 01, a servidora **Amanda de Freitas Batista Fares**, tendo sido aprovada no Estágio Probatório, no período de 10/08/2020 a 10/08/2023, e considerada apta para exercer o respectivo cargo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

ATO Nº. 536/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Nomear **Rogério Adriano Duroure da Silva** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 08/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000  
PRESIDENTE

ATO Nº. 535/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Exonerar, **Mayron de Almeida Moura** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 08/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000  
PRESIDENTE

## Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 020/2023 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.950.742/001-27, com sede na Rua Professor João Felix. 1024 – Quadra 05 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP. 78.008-435 – Cuiabá -MT, neste ato representado pelo Sr. **SILMAR SOUZA GONÇALVES**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o CEDENTE, pelo período de 15/08/2023 a 14/08/2024, do servidor público municipal **ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula funcional nº 2020326, no cargo de Inspetor de Tributos.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito de Cuiabá

**SILMAR SOUZA GONÇALVES**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

## Decreto

DECRETO Nº 9.743 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 GS-SME;

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório, foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os 03 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido considerados aptos na avaliação realizada, na forma da lei.

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME



PRESIDENTE

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350034003800320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme a Lei nº 11.743 de 11 de Agosto de 2008. GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023. Cuiabá, Mato Grosso do Sul, Brasil.

conforme a Lei nº 11.743 de 11 de Agosto de 2008. GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023. Cuiabá, Mato Grosso do Sul, Brasil.